

**DECRETO Nº 05 de 01 de junho de 2023.**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”**

**Adriana Bocardi Allegretti**, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

**Considerando** que dia 08 de junho (quinta-feira) é feriado de CORPUS CHRISTI;

**DECRETA:**

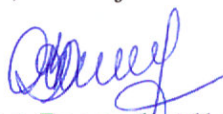
**Artigo 1º**- Fica decretado ponto facultativo no dia 09/06/2023 (sexta-feira) em todas as repartições municipais.

**Artigo 2º**- Os serviços de natureza essenciais do Município funcionarão normalmente sem prejuízo à população, a saber: serviços de coleta de lixo, limpeza pública e atendimento na saúde.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º**- Registre-se e publique-se.

Ubirajara, 01 de junho de 2023.



**Adriana Bocardi Allegretti**

**Prefeita Municipal**

Prefeita Municipal

RG: 21.688.019-1

CPF: 200.114.108-41

Publicado pela Secretaria da Administração, nos termos da lei, na data supra.

**DECRETO Nº 05 de 01 de junho de 2023.**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”**

**Adriana Bocardi Allegretti**, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

**Considerando** que dia 08 de junho (quinta-feira) é feriado de CORPUS CHRISTI;

**DECRETA:**

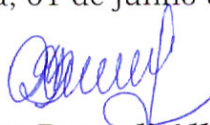
**Artigo 1º**- Fica decretado ponto facultativo no dia 09/06/2023 (sexta-feira) em todas as repartições municipais.

**Artigo 2º**- Os serviços de natureza essenciais do Município funcionarão normalmente sem prejuízo à população, a saber: serviços de coleta de lixo, limpeza pública e atendimento na saúde.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º**- Registre-se e publique-se.

Ubirajara, 01 de junho de 2023.



**Adriana Bocardi Allegretti**  
**Prefeita Municipal**

Publicado pela Secretaria da Administração, nos termos da lei, na data supra.